



T.A. Nº 195/2021

CT Nº 176/2017 - SEI 19.16.2256.0002385/2019-23

CT SIAD 9165310

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza, doravante denominada Contratante**, com a interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais – FUNEMP**, neste ato representado por seu Presidente, **Jacson Rafael Campomizzi**.

**CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS**, entidade do serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0028-36, com sede na Avenida Vicente Simões, nº 370, Centro, em Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-00, neste ato representado pela Diretora **Elaine Rodrigues Rocha Dias**, CPF 704.314.343-87, RG 1.264.127 SSP PI, com a interveniência do **Município de Extrema**, inscrito no CNPJ: 18.677.591/0001-00, com sede na avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, bairro Ponte Nova, CEP:37.640-000, em Extrema/MG, neste ato representado pelo Prefeito, **João Batista da Silva**, CPF nº 871.274.406-97 e RG nº MG-5.390.421.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do disposto no Ato de Dispensa de Licitação nº 053, de 20/11/2017, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços para ministrar cursos de qualificação profissional para a população extremense, com faixa etária de 16 a 60 anos, para o projeto "Extrema Qualifica", nas áreas de turismo e hospitalidade, gestão de

negócios e comércio, propiciando a melhoria da qualidade dos serviços turísticos ofertados no Município", a prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação dos prazos de vigência e execução**

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do contrato inicial de 27/11/21 até 28/02/2023, nos termos do Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

#### **Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Jacson Rafael Campomizzi**  
**Presidente do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP**

#### **Contratado:**

**Elaine Rodrigues Rocha Dias**  
**Diretora**  
**SENAC MG**

#### **Interveniente:**

**João Batista da Silva**  
**Prefeito de Extrema**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **João Batista da Silva, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 12:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/11/2021, às 14:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 24/11/2021, às 16:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues Rocha Dias, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 11:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/11/2021, às 13:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/11/2021, às 13:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2081065** e o código CRC **5514183D**.